

Secretaria de
Estado da
AdministraçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 165/2025-GOINFRA, Contratação nº 117587, Processo nº 202500005038383, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 91 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Amarinópolis, Cachoeira de Goiás, Israelândia, Ivolândia, Jaupaci, Moiporá e Paraúna).**

No que se refere à análise da proposta comercial da empresa **STADIUM CONSTRUTORA LTDA** e à comprovação de sua exequibilidade, nos termos da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção procedeu a nova análise após a realização da 1ª diligência.

2 - Análise Proposta Comercial

Após a análise da documentação complementar apresentada em resposta à 1ª diligência, a Equipe Técnica constatou que a licitante **STADIUM CONSTRUTORA LTDA** promoveu a regularização integral das inconsistências anteriormente apontadas na proposta comercial, conforme detalhado a seguir.

Composição do BDI utilizado para a composição dos preços.	Atendido
No grupo (A) Equipamento, análise do valor unitário da hora produtiva e improdutiva.	Atendido
Conferência dos serviços / itens da planilha.	Atendido

Verificou-se a apresentação das planilhas de exequibilidade e de desconto linear, elaboradas em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, com a correta indicação do percentual de BDI de 10,05%, conforme documento SISLOG nº 324967, o que possibilitou a verificação clara e objetiva da formação dos preços, **sem impacto nos valores finais da proposta em razão dessa indicação.**

Observou-se, ainda, que a licitante promoveu as devidas correções na tabela de equipamentos, passando a adotar o critério de truncamento previsto no Termo de Referência.

Por fim, a licitante esclareceu que, de fato, houve divergência na composição do item 44201 – Pintura de Ligação (Pav. Urb.); contudo, a inconsistência foi devidamente sanada, com o restabelecimento integral dos quantitativos e parâmetros previstos no padrão referencial adotado pela GOINFRA.

3 - Conclusão

Diante da análise realizada, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades remanescentes na proposta comercial apresentada.

Assim, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante, por atendimento integral aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

GOIANIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 29/01/2026, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85628062** e o código CRC **FF05AD53**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005038383



SEI 85628062